



# Município de Vitória da Conquista - BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

**LEI N.º 1.787, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 16-12 A 27-12

de 2011 na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica

*Elaine Dutra dos S. Santana*  
Funcionário - Mat. 07.139780

***Declara de Utilidade Pública a Associação  
Casa Lar Terceira Idade.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Casa Lar Terceira Idade, sociedade civil sem fins lucrativos situada na Rua E, nº 15, Bairro Conveima II-Vitória da Conquista, registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 9672 - AA/10, protocolo 47449, datado de 04 de agosto de 2010.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 16 de dezembro de 2011.

**GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**  
Prefeito

